



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 25 de Julho de 2025

Edição Nº: 1479



Gestão 2025 - 2028

Fé, Honestidade e Trabalho

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO** **Estado do Paraná**

E-MAIL: [administrativo@bomsucesso.pr.gov.br](mailto:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br)

Praça Paraná, 77 - CEP 86940 000 - Bom Sucesso Paraná

CNPJ: 75.771.261/0001-04

### **DECRETO Nº 151/2025 DE 25/07/2025.**

Prorroga o prazo da moratória estabelecida no Decreto nº 108/2025, de 04 de março de 2025.

A Prefeita Municipal ROSANA FERREIRA LOPES do Município de Bom Sucesso – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando as persistências das condições que justificaram a moratória original, necessidade de mais tempo para recuperação econômica.

Considerando a necessidade de finalização do diagnóstico financeiro que se encontra o Município de Bom Sucesso PR;

Considerando em análise preliminar a constatação de significativo passivo financeiro (restos a pagar), inclusive a repactuação a partir de agosto de 2025 da folha de pagamento de dezembro em atraso (dezembro de 2024 dos servidores ativos, inativos e pensionistas), sem a correspondente capacidade financeira;

Considerando a competência do Poder Executivo Municipal em proceder diretamente com a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade da gestão de recursos e de bens públicos;

Considerando a necessidade de emissão de relatório fundamentado e circunstanciado com o objetivo de expor de forma precisa e minuciosa o panorama administrativo que permita a contextualização do estado de emergência;

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica prorrogado, por 165 (cento e sessenta e cinco) dias, o prazo da moratória estabelecida no Decreto nº 108/2025, de 28 de março de 2025, até a data de 30 de dezembro de 2025.

Art. 2º Durante o período de prorrogação, permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto 108/2025.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 25 de Julho de 2025

Edição Nº: 1479



Gestão 2025 - 2028

Fé, Honestidade e Trabalho

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO Estado do Paraná

E-MAIL: [administrativo@bomsucesso.pr.gov.br](mailto:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br)

Praça Paraná, 77 - CEP 86940 000 - Bom Sucesso Paraná

CNPJ: 75.771.261/0001-04

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso - PR, 25 de julho de 2025.

Rosana Ferreira Lopes  
PREFEITA MUNICIPAL  
2025/2028



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 25 de Julho de 2025

Edição Nº: 1479



Gestão 2025 - 2028  
Fé, Honestidade e Trabalho

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO Estado do Paraná

E-MAIL: [administrativo@bomsucesso.pr.gov.br](mailto:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br)  
Praça Paraná, 77 - CEP 86940 000 - Bom Sucesso Paraná  
CNPJ: 75.771.261/0001-04

Portaria nº-220/2025.  
Data- 25 de julho de 2025.

### Concede FG

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO-Estado do Paraná, **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

### C O N C E D E R

Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Pamela Carla de Faria Duarte, inscrita no CPF/MF- 072.xxx.xxx-xx cargo efetivo Psicólogo -matricula funcional nº- 202305 lotada no Departamento Municipal de Saúde- Função Gratificada -FG 30% para desempenhar a função de Coordenadora Municipal do Programa de Saúde Mental.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Revogada as disposições em contrário.

Art.4º-Registre-se e Publique-se

Paço Municipal, 25 de julho de 2025.

Rosana Ferreira Lopes  
PREFEITA MUNICIPAL  
2025-2028

Pedro dos Santos Nogueira  
SECRETÁRIO GERAL